



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA (NUCLEO DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE) – 039/2021

A Secretaria de Município da Gestão Administrativa e Licitações, por seu Secretário de Município – Sr. Deivid Moraes Mendes – torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários modalidade de Estágio Não Obrigatório, para o Nível Médio em andamento, nos termos abaixo descritos.

Nº de cargos	Função / Área de atuação	Carga Horária Semanal/ Mensal	Requisito Mínimo	Duração do estágio	Bolsa Estágio
02+CR	ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA EM ANDAMENTO	30 hs/ 120 hs (turno tarde)	Engenharia Civil ou Arquitetura em Andamento.	1 (um) ano, prorrogável por igual período.	R\$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos) a hora trabalhada. Total de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mais Vale-transporte.
01+CR	ENSINO MÉDIO EM ANDAMENTO	20 hs/80 hs (turno tarde)	ENSINO MÉDIO EM ANDAMENTO- preferencialmente 01º E 02º ANO	1 (um) ano, prorrogável por igual período.	R\$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos) a hora trabalhada. Total de 300,00 (trezentos reais) mais Vale-transporte

1.DAS BASES LEGAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislação pertinente:

Lei Municipal Nº 6.676/2009 – Dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Direta e suas alterações;

Lei Nº 11788/2008 – Dispõe sobre o Estágio de estudantes;

Processo de autorização Nº 18110 e 43582/2021.

1.2. O Termo de Compromisso terá sua duração por tempo determinado de 1 (um) ano para desempenho de suas funções, sendo possível sua prorrogação por igual período, até a soma máxima de dois anos, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do art. 11 da Lei nº 11788/2008, de acordo com os critérios de conveniência e razoabilidade – conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa – ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido **Processo Seletivo de Estágio persistam o contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento.**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Da Comissão Multidisciplinar

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 3 (três) servidores através da Portaria N° 2505/2021/SMGA a saber:

ENGENHARIA E ARQUITETURA

Nome	MATRICULA
JULIANE DA ROSA ALARCON	14579 – DIRIGENTE DO NUCLEO DE ESTAGIOS
ANTONIO CLEBER DOS SANTOS SILVA	167-8 ENGENHEIRO
FATIMA ROSANGELA DA SILVA SALGADO	11846 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRENSITO E TRANSPORTE

1616/2021/SMGA a saber:

ENSINO MÉDIO

Nome	MATRICULA
JULIANE DA ROSA ALARCON	14579 – DIRIGENTE DO NUCLEO DE ESTAGIOS
CHRISTIAN SILVA DE AVILA	12551 – DIRIGENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
BRUNO BELOTTI DE MEDINA COELI	12819 – DIRIGENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas das **09:00 (nove) horas do dia 02/03/2022 até as 09:00 (nove) hs do dia 09/03/2022**, através do email estagiosmmas@gmail.com, anexando os documentos abaixo listados:

a) **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível no Anexo I, deste Edital no site www.riogrande.rs.gov.br/concursos, contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei;

b) **Curriculum Vitae ou Lattes** acompanhado dos Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como, estágios, cursos, seminários, palestras, etc. todos com cópia e original, para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição.

c) **Comprovante de matrícula E Histórico Acadêmico**, que deverá estar acompanhado do código de matrícula, conter a informação da fase na qual o candidato estar matriculado;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

3.2 Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do período de inscrições e somente serão validados os títulos que corresponderem a documento idoneo, emitidos por instituição autorizada da Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC, sendo que deve ser enviada apenas cópia simples.

3.3. Não será aceita a inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, ainda que o mesmo se comprometa a complementá-la em momento posterior.

3.4 Candidatos que já estagiaram 02 (dois) anos pela prefeitura terão sua inscrição invalidada de acordo com a lei 11788/2008, capítulo 6, artigo 19 parágrafo 3.

3.5 Alunos em condição de **Formandos**, devem observar e informar data prevista de formatura.

4.DA PUBLICIDADE DOS ATOS

4.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo de Estágio para a seleção de estagiário da SMMAS, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel de publicações do **Núcleo de Estágios na Secretaria de Município da Gestão Administrativa e Licitações(SMGAL)**, localizada na Rua General Osorio,467, Bairro: Centro, além de divulgados no endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

5.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo de Estágio para a seleção de estagiários da SMMAS consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dada a seguinte pontuação:

Engenharia Civil e/ou Arquitetura

Alínea	Descrição	Valor atribuído
A	Da fase do curso	Máximo 3
	Fase Final do Curso (acima de 60% do curso completado)	1
	Fase Intermediária do Curso (entre 20% e 60% do curso completado)	3
	Fase de Início do Curso (até 20% do curso completado)	2
B	De participações	Máximo 2
	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados às áreas competentes à vaga desejada. Carga horária mínima de 4 horas/aula	de 0 a 4



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

Ensino Médio:

Alínea	Descrição	Valor atribuído
A	Da fase do curso	Máximo 5
	Fase Final do Curso (3º ano)	1
	Fase Intermediária do Curso (2º ano)	5
	Fase de Início do Curso (1º ano)	3,5

6.DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor da Bolsa Estágio em regime de 30 horas semanais/120 horas mensais será de R\$3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos) a hora, totalizando R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Em regime de 20 horas semanais/80 horas mensais será de R\$3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos) a hora, totalizando R\$300,00 (trezentos reais);

Além disso, também fará jus a Vale-transporte.

7.DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS

7.1. Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o edital que conterà a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Multidisciplinar no prazo de 02 (dois) dias úteis. Dado o referido ato a Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a análise dos recursos e divulgação dos resultados.

7.3. Em havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo será publicada uma nova relação de inscrições homologadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem classificatória:

8.1.2. Sorteio público.

9.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Após publicada a relação final de inscrições homologadas, a Comissão Multidisciplinar analisará a documentação apresentada e, de acordo com os critérios de avaliação definidos no item 5 do presente Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, divulgará os candidatos aprovados para



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

a contratação.

9.2. Da divulgação dos resultados caberá recurso à Comissão no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo o recurso ser instruído de maneira que contenha a identificação do recorrente, assim como as razões para o recurso.

9.3. Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação contendo os candidatos aprovados para a contratação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO TERMO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

10.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo de Estágio;

10.2. Planos de Atividade de Estágio preenchido, fornecido pela Secretaria de Município da Gestão Administrativa e Licitações,

10.3. Cópia simples de RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de matrícula atualizado.

10.4 O candidato aprovado e classificado terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para enviar e-mail para juliane.alarcon@riogrande.rs.gov.br afim de manifestar interesse em prosseguir com a contratação, a não manifestação anula a convocação, sendo chamado o próximo da Lista de Classificados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os Termos de Estágio não obrigatório vigorarão pelo prazo de 1 (um) ano, podendo serem renovados de acordo com a discricionariedade da Administração por igual período e será definido pela SMMAS. O local de exercício das atividades de trabalho do estagiário será na Rua Vice-Almirante Abreu, 739.

11.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo de Estágio será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da SMMAS.

11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo de Estágio.

11.4 O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo de Estágio tais como foram estabelecidas.

11.5 O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresenta durante o presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.

11.6 Constam em Anexo: O Formulário de Inscrição (Anexo I) e o modelo de formulário para recurso (Anexo II).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

11.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 25 de fevereiro de 2022.

Deivid Moraes Mendes
Secretário de Município da Gestão Administrativa e Licitações